

AC. EM CÂMARA
(22) AUTORIZAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE TERRENOS NOVA ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES NORTE - UOPG54:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – AUTORIZAÇÃO CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - VALOR: €2.500.000,00 - PRAZO DE VENCIMENTO: DOZE ANOS - PRAZO UTILIZAÇÃO CAPITAL: DOIS ANOS** - O Município de Viana do Castelo tem ao longo dos últimos anos pautado a sua atuação pelo equilíbrio financeiro, através de uma gestão rigorosa que lhe tem permitido responder aos grandes desafios da atividade municipal e assegurar a comparticipação nacional das obras financiadas pelos Fundos Comunitários. Os terrenos a adquirir garantem a constituição de novos lotes industriais, necessários para satisfazer novos pedidos para instalação de novas unidades empresariais e industriais, contribuindo para a consolidação e o reforço do tecido empresarial no Concelho, proporcionando a dinamização da economia, atração de novos investimentos empresariais e industriais e a criação de novos empregos. Este projeto enquadra-se na estratégia do Executivo Municipal de dinamização da atividade económica, do apoio aos empresários vianenses e na atração de investimento nacional e estrangeiro para o concelho. Este novo investimento vem na sequência da estratégia implementada em Viana do Castelo, nos últimos anos, com resultados muito positivos, como se pode verificar pelo aumento de novas empresas instaladas no concelho, pelo aumento do emprego e pelo aumento das exportações. Importa referir que, o valor de aquisição dos terrenos está suportado num relatório de avaliação, elaborado por um Perito Oficial externo. Para cumprimento do n.º 5.º do artigo 49.º da Lei n.º 73/13 de 3 de setembro, junto se anexa quadro resumo das condições praticadas pelos bancos que apresentaram propostas de financiamento **(Anexo 1)** e Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento **(Anexo 2)**. Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de € 2.500.00,00, para financiamento de investimento, aquisição de terrenos necessários à construção da nova Zona Industrial Alvarães Norte — UOPG 54 com área de 202 446,70 m².

ANEXO 1

CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - Valor: €2.500.000,00 € - ANÁLISE DAS PROPOSTAS - Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas nove

instituições financeiras a apresentarem propostas. Das instituições convidadas apresentaram propostas as seguintes:

Banco	Taxa Juro	Período de Utilização	Comissões
Millennium BCP	Euribor 6M + 1%	Até 2 anos	0,05% abertura 0,05% gestão
Banco BPI	Euribor 6M + 0,56%	Até 2 anos	Isenta
Caixa Geral de Depósitos	Euribor 6M + 0,54%	Até 2 anos	Isenta
Novo Banco	Euribor 6M + 1,375%	Até 2 anos	Isenta
Crédito Agrícola	Euribor 6M + 0,59%	Até 2 anos	Isenta
Santander Totta	Euribor 12M + 1,5%	Até 2 anos	Isenta
EuroBic	Euribor 6M + 1%	Até 2 anos	Isenta

Da análise das propostas verifica-se que: - 1. A proposta apresentada pelo Santander Totta foi excluída, atendendo que, o indexante utilizado é EURIBOR a 12 meses. 2. Todas as restantes propostas apresentam como indexante a Euribor a 6 meses, com limite inferior zero, acrescidas de SPREAD; 3. Com exceção do Millennium BCP, todas as propostas apresentam isenção de todas as comissões e período de utilização dois anos. Atendendo que, a proposta da Caixa Geral de Depósitos apresenta o **SPREAD mais baixo com o valor de 0,54% e isenta de todas as comissões**, considero, esta, a proposta mais vantajosa para o Município.

Anexo 2

MAPA DEMONSTRATIVO CAPACIDADE ENDIVIDAMENTO

Limite da Dívida Total

(artigo 52.º, da Lei 73/2013 de 03/09)

Receita Corrente Cobrada Líquida

2017 (1)	2018 (2)	2019 (3)	Total (4) = (1+2+3)	Média da Receita Líquida (5) = 4/3
62.380.454,75 €	64.064.672,56 €	66.980.440,64 €	193.425.567,95 €	64.475.189,32 €

Dívida Total da Autarquia

Limite da dívida total Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais	Contribuição SM + AM + SEL + entidades participadas	Dívida Total	Dívidas total excluindo não orçamentais, exceções Lei 73/2013 e FAM	Montante em excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável ⁽¹⁾
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(7)=(6)-(1), se (6)>(1)	(8)=(1)-(6), se (6)<(1)	(9) =(8) * 20%
96.712.784 €	01/01/2021						
	31.385.834 €	123.955 €	31.509.789 €	29.215.750 €		67.497.034 €	67.497.034 €
	12/03/2021						
	35.233.938 €	37.230 €	35.271.167 €	33.306.149 €		63.406.635 €	63.406.635 €
Variação da dívida %							14,00%
Variação do excesso da dívida %							
Margem disponível por utilizar de 01 de Janeiro a 30 de Setembro							63.406.635 €

º1 do artigo 2º Lei 35/2020 de 13 de agosto

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para que os investimentos constantes da proposta atrás transcrita sejam financiados por um empréstimo de médio e longo prazo a contrair até ao valor de valor de € 2.500.000,00, prazo de vencimento de 12 anos e período de utilização do capital de dois anos. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego e a abstenção dos Vereadores Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Cláudia Marinho.

18 de Março de 2021